Ata 0183/2024

Aos treze (13) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, tendo como local a Secretaria Municipal de Agricultura, no horário das catorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, José Fernando Fogliarini, CPF n° 335.766.100-49, Vianei Peripolli, CPF nº009742370-00, Dorli Elson Barichello, CPF nº 368.093.570-68 e Luana Webler Rocha CPF: nº 009.301.920-36 A conselheira Luana iniciou a reunião, tendo a primeira pauta relativa à reavaliação de áreas rurais do município, conforme pedido pelo Setor de Engenharia através do ofício nº 01/2024. Os membros presentes acordaram que os valores atualizados em agosto de 2022, através de Decreto nº 022/2022, ainda estão dentro da realidade do município e a decisão em mantê-los foi unânime. Será sugerido ao executivo municipal que mantenha os valores: Terras planas para cultivo de arroz irrigadas pelo Rio Jacuí, valores entre setenta e cinco mil reais a noventa mil reais (R$75.000,00 a 90.000,00); Terras planas para cultivo de arroz, irrigadas por outras fontes, valores entre sessenta mil reais a setenta e cinco mil reais (R$ 60.000,00 a 75.000,00); Terras altas mecanizadas, valores entre quarenta mil reais a sessenta mil reais(R$ 40.000,00 a 60.000,00); Terras altas não mecanizadas, valores entre quinze mil reais a trinta mil reais (R$ 15.000,00 a 30.000,00); e Terras de mata nativa, valores entre cinco mil reais a oito mil reais (R$ 5.000,00 a 8.000,00); e que os mesmos sejam reavaliados no prazo de dois anos novamente.

Após, o conselheiro Dorli tomou a palavra para relatar sobre a segunda pauta da reunião que foi sobre a realização de excursão que será realizada para Cerro Branco em um seminário regional sobre Segurança e Soberania Alimentar, onde haverá troca de sementes, mudas e receitas antigas, além de outros

Nada mais havendo a tratar, eu Luana Webler Rocha, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vem assinada na forma legal pelos conselheiros. Dona Francisca, 13 de agosto de 2024.

José Fernando Fogliarini, Luana W. Rocha, [illegible], Vianei Peripolli

Ofício Circular nº 01/2024

Dona Francisca, 06 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.

Leandro Rampelotto

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural

Senhor Presidente:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito que seja realizada a revisão dos valores constantes no Decreto nº 022, de 08 de agosto de 2022, o qual estabelece os valores de avaliação de terrenos rurais no Município de Dona Francisca, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), pois os mesmo devem ser reavaliados a cada dois anos, conforme artigo 2º.

Reiterando votos de estima e consideração, me encontro à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Samantha Dutra Dal Pozzo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RS 236298

Samantha Dutra Dal Pozzo
Responsável Técnica
Setor de Engenharia

DECRETO Nº 022, DE 08DEAGOSTO DE 2022.

Estabelece Tabela de Valores De Terrenos Urbanos do Município de Dona Francisca, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

OLAVO JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da avaliação de terrenos urbanos do Município de Dona Francisca, RS para fins de fiscalização e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme segue:

Ano 2022	Valor Mínimo (R$/m)	Valor Máximo (R$/ha)
Terras planas para cultivo de Arroz irrigadas pelo Rio Jacuí.	R$75.000,00	R$90.000,00
Terras planas para cultivo de Arroz irrigadas por outras fontes.	R$60.000,00	R$75.000,00
Terras Altas Mecanizadas	R$40.000,00	R$60.000,00
Terras Altas Não mecanizadas.	R$15.000,00	R$30.000,00
Terras de Mata Nativa.	R$5.000,00	R$8.000,00

Parágrafo único. Os valores foram decididos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e constam na Ata nº 0171/ 2022, datada de 25 de janeiro de 2022 os quais foram aceitos pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão ser reavaliados a cada dois (02) anos.

Art. 3º. Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão serem remetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aosnove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 09 de março de 2022.

MICHEL SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.